arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 1110 / 96

DATA DA ABERTURA 02 / 12 / 96

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/96

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno autoriza permuta e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

Total 26 folhas quando arquivado para arquivo

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 25 de novembro de 1996

Ofício nº CM-253/96

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
fls. 240
a)

CÂMARA MUNICIPAL
-2 DEZ 16 31 96 001613
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

A par dos meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

Com esta propositura pretende o Executivo a alteração do sistema viário do loteamento Berbari Residencial Clube, conforme está demonstrado no croqui em anexo. Para isso foi necessária a desapropriação de imóveis do referido loteamento e a desafetação ora pretendida de uma área de 428,88m² que será permutada por aquela desapropriada.

As áreas recebidas pela municipalidade em decorrência da permuta, passam a ser de uso público, em substituição àquelas que serão desafetadas pelo projeto, não tendo a municipalidade nem a população qualquer espécie de prejuízo.

Por se tratar de uma matéria de importância para o Município, solicito o especial empenho de Vossa Excelência no sentido de determinar, na sua tramitação, o menor prazo possível ou naquele estabelecido no artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Casa, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
fls. 30

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/96

Dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bens dominiais, a área de uso público, localizada no loteamento Berbari Residencial Clube, abaixo discriminada:

"Uma área de terra com 428,88m² (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de parte da Rua n° 11, do loteamento Berbari Residencial Clube, fazendo frente para a Estrada Municipal com 32,00m; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, mede 13,72m em curva circular e 19,30m em linha reta, onde confronta com propriedade de Michel Berbari; do lado direito mede 14,61m em curva circular e 19,00m em linha reta, onde confronta com o lote 01; e nos fundos mede 14,00m onde confronta com a Rua Onze."

Artigo 2° - Fica criado o lote de terreno n° 01-A, da Quadra "J", do loteamento Berbari Residencial Clube, com 428,88m² (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), objeto da desafetação do artigo 1° desta lei complementar.

Artigo 3° - Autoriza-se o Executivo Municipal a permutar o lote de terreno criado no artigo anterior pelos imóveis de propriedade de São Paulo Textil S/A, declarado de utilidade pública pelo Decreto n° 9729, de 21 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As áreas recebidas pela municipalidade em decorrência da permuta ora autorizada, passam a ser de uso público, em substituição àquelas desafetadas pelo artigo 1° desta lei complementar.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
fls. 4
a)

Artigo 4° - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
fls. 5
Nº

SITUAÇÃO ATUAL

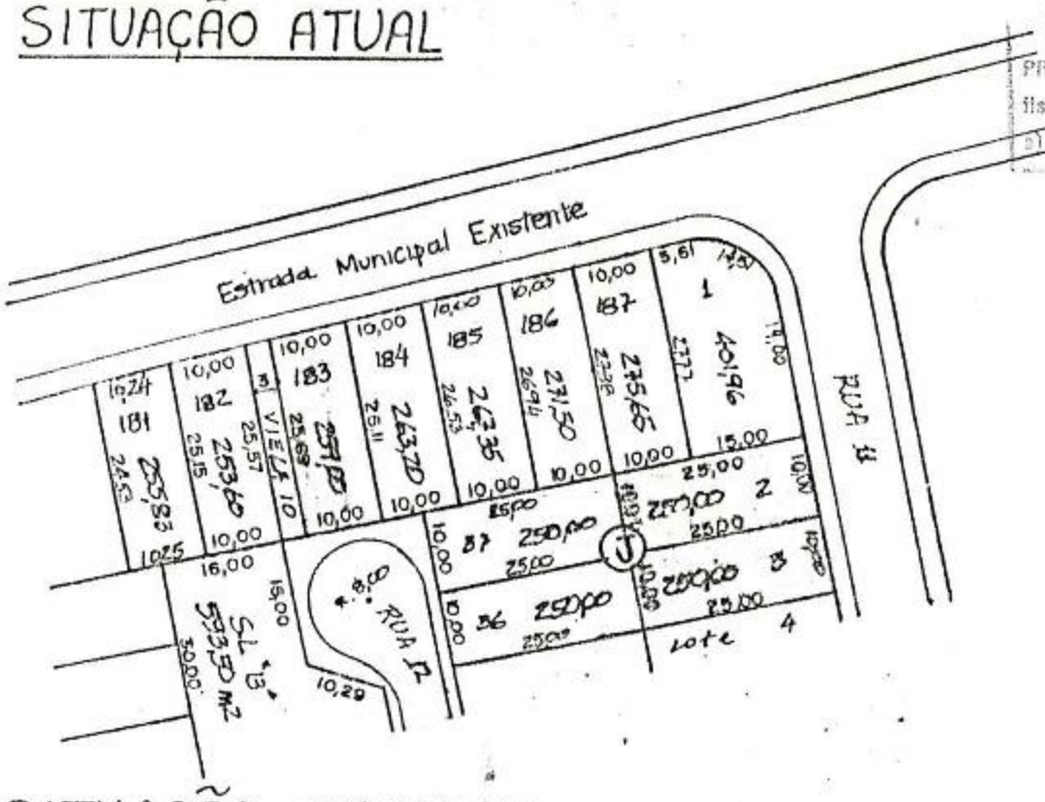

SITUAÇÃO REQUERIDA

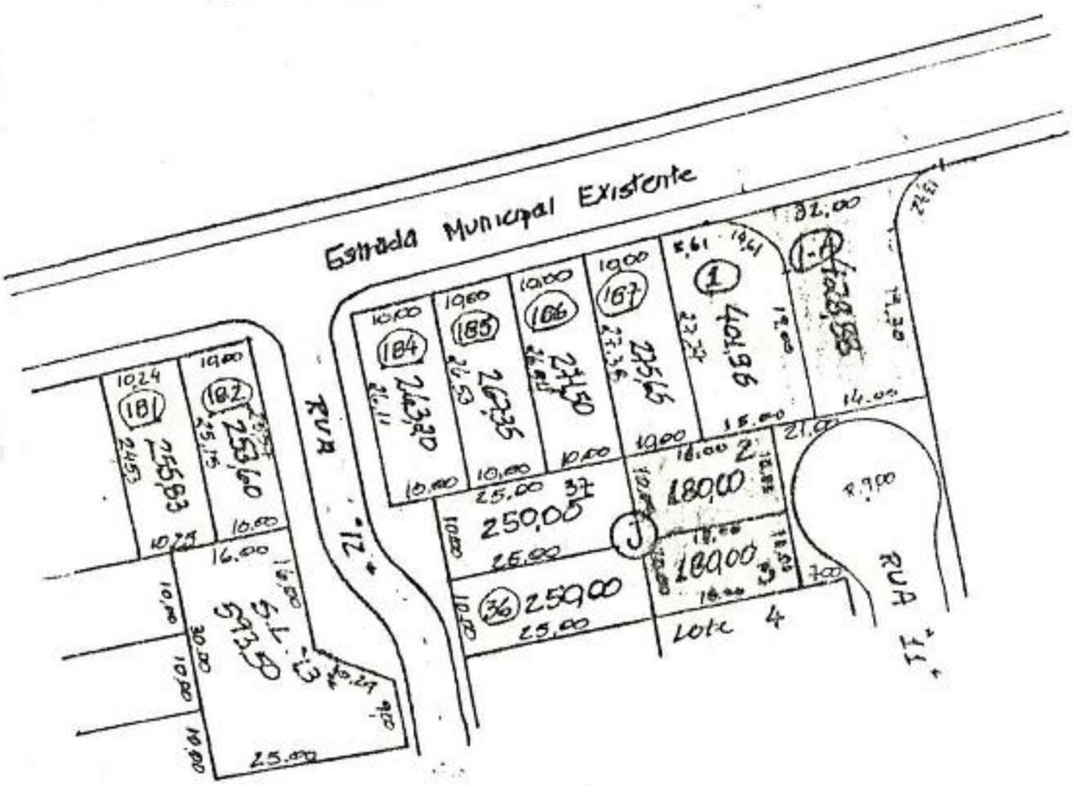

Marcelo Soares Camargo
Eng.º Civil CREA-SP 514.151/D

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

ESCALA 1/1000	ASSUNTO ALTERAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	
	LOCAL RUA "11" (ONZE) RUA "12" (DOZE) BERBARI RESIDENCIAL CLUBE BRAGANÇA PAULISTA - S.P.	DATA 11/96
DESENHO JRZENI		

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Hora 6
a) ...

LAUDO DE AVALIAÇÃO

26/11/96	Nº

Nome do Proprietário
Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

End. do Imóvel
Rua 11 - Área de 428,88 m2 (parte da Rua 11)
Loteamento Berbari Clube

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
	Uberaba	Bragança Paulista	São Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
	Declive suave	428,88 m2	14,00 m

Edificação	Padrão	Nº Pav.
inexistente		

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação

Divisão Interna :

Terreno :
R$ 7,54 / m2 x 428,88 m2 = R$ 3.231,90

Valor Total do Imóvel :
Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos

Observações:

- Área de terreno, parte da Rua 11 do Loteamento Berbari Residencial Clube, desafetada para criação do lote 01-A da Quadra J do loteamento.

Aldo Celso Alvarez Loyolla **Cássia R. M. P. Saad** **Luiz Roberto Lisa Sanchez**

C. M. F. B. P.
PROT. GERAL 1110/96
Fls. 09
Nº

SITUAÇÃO ATUAL

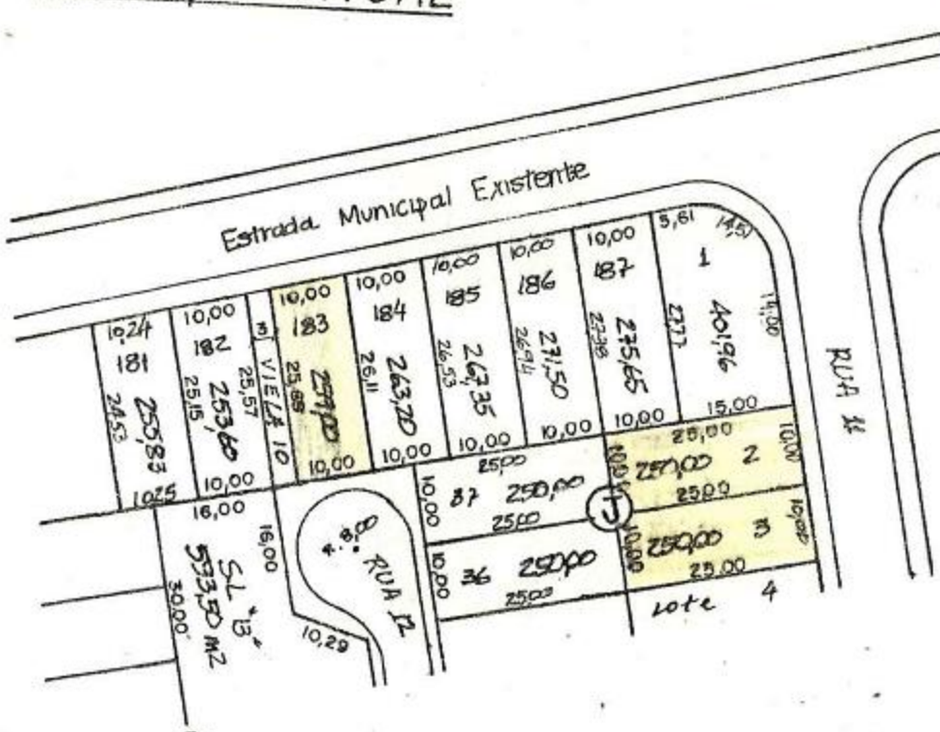

SITUAÇÃO REQUERIDA

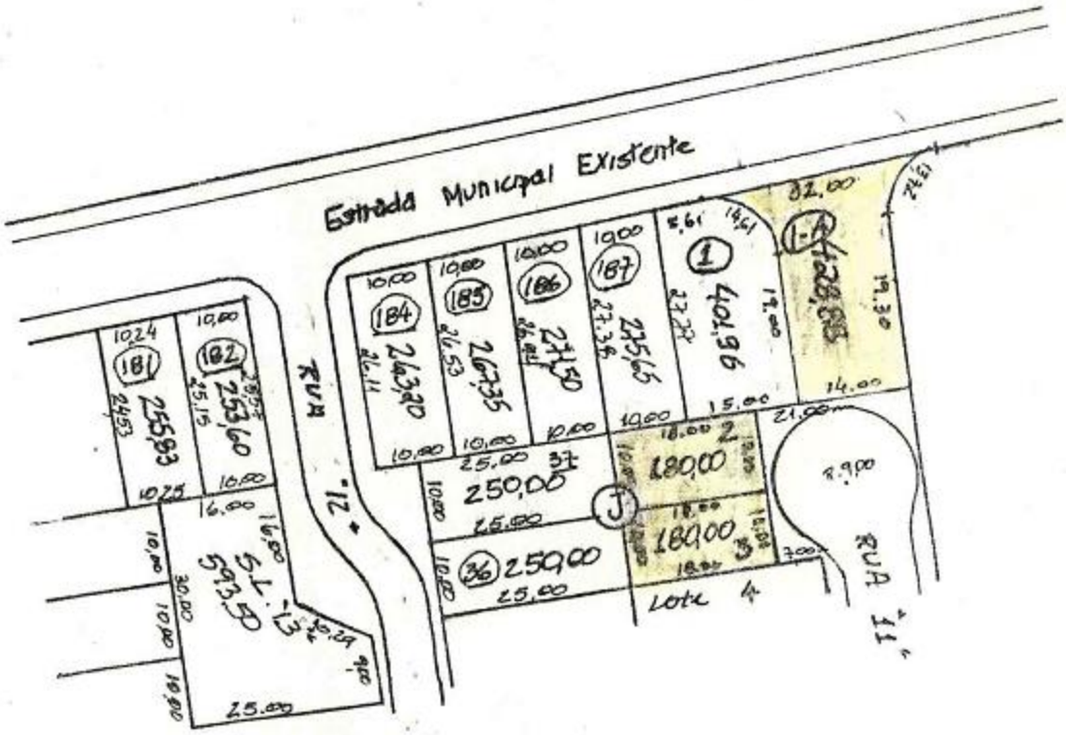

Marcelo Soares Camargo
Eng.º Civil CREA-SP 514.161/D

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

ESCALA 1/1000	RESUMO ALTERAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	
DESENHO J R ZENI	LOCAL RUA "11" (ONZE) RUA "12" (DOZE) BERBARI RESIDENCIAL CLUBE BRAGANÇA PAULISTA - S.P.	DATA 11/96

C. M. E. B. P.
PROT. GER.: 1110/96
Fls. 07
a.)

MEMORIAL DESCRITIVO

Os memoriais aqui descritos referem-se aos lotes de terra urbano de números 02, 03 e 183 da quadra J (Situação Atual); e dos lotes 02, 03 e 01-A da quadra J (Situação Requerida) do Loteamento Berbari Residencial Clube, de propriedade da São Paulo Têxtil S/A, localizado no bairro Uberaba, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 02 - QUADRA J

Faz frente para a Rua Onze com 10,00 m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 25,00m, onde confronta com o lote 03; do lado direito mede 25,00m onde confronta nos primeiros 15,00m com o lote 01 e nos últimos 10,00m com o lote 187, e nos fundos mede 10,00m onde confronta com o lote 37. O lote acima descrito perfaz uma área de 250,00 m2. (Duzentos e cinquenta metros quadrados)

LOTE 03 - QUADRA J

Faz frente para a Rua Onze com 10,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 25,00m onde confronta com o lote 04; do lado direito mede 25,00m onde confronta com o lote 02 e nos fundos mede 10,00m, onde confronta com o lote 36. O lote acima descrito perfaz uma área de 250,00 m2 (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

LOTE 183 - QUADRA J

Faz frente para a Estrada Municipal com 10,00m, do lado esquerdo de quem da estrada municipal olha para o lote mede 26,11m onde confronta com o lote 184; do lado direito mede 25,69m onde confronta com a viela sanitária 10 e nos fundos tem a mesma largura da frente, ou seja, 10,00m onde confronta com a Rua Doze . O lote acima descrito perfaz uma área de 259,00m (Duzentos e cinquenta e nove metros quadrados); e a finalidade é para abertura de rua , ligando a rua Doze com a Estrada Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1110/96
Fls. 08
a) mf

SITUAÇÃO REQUERIDA

LOTE 02 - QUADRA J

Faz frente para a Rua Onze com 10,00m; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 18,00m, onde confronta com o lote 03; do lado direito mede 18,00m confrontando nos primeiros 8,00m com o lote 01 e nos últimos 10,00m com o lote 187; e nos fundos com o lote 37. O lote acima descrito perfaz uma área de 180,00 m2 (Cento e oitenta metros quadrados).

LOTE 03 - QUADRA J

Faz frente para a Rua Onze com 10,00m; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 18,00m onde confronta com o lote 04; do lado direito mede 18,00m onde confronta com o lote 02; e nos fundos mede 10,00m onde confronta com o lote 36. O lote acima descrito perfaz uma área de 180,00m2 (Cento e oitenta metros quadrados).

LOTE 01-A - QUADRA J

Criado a partir da desafetação da área de 428,88 m2 de parte da Rua Onze, do loteamento Berbari Residencial Clube, ou seja, lote 01-A. Faz frente para a Estrada Municipal com 32,00m; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 13,72m em curva circular e 19,30m em linha reta, onde confronta com Michel Berbari; do lado direito mede 14,61m em curva circular e 19,00m em linha reta, onde confronta com o lote 01; e nos fundos mede 14,00m onde confronta com a Rua Onze. O lote acima descrito perfaz uma área de 428,88 m2 (Quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Marcelo Soares Camargo
Eng.º Civil CREA-SP 514.151/D

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

-5 DEZ 17 00 96 001667

Bragança Paulista, 04 de dezembro de 1996

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ofício nº CM-263/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 96
Fls. 10

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município, convocar, em caráter extraordinário, esse nobre Legislativo, com a finalidade de serem apreciados todos os projetos de leis deste Executivo, que se encontram nessa Câmara Municipal.

Agradeço, desde já, a atenção que se dignar de dispensar ao presente e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Fls 11

EDITAL Nº 83/96

ASSUNTO: convocação de audiência pública para debates relativos aos Projetos de Lei Complementar de nºs 35 a 58/96.

Pelo presente, ficam os vereadores convocados e fica a população convidada a comparecerem à audiência pública que a Câmara Municipal realizará no dia 11 (onze) de dezembro de 1996, quarta-feira próxima, com início às 16h00, no plenário situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, para debates relativos aos seguintes projetos:

1. Projeto de Lei Complementar nº 35/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências (O projeto tem por objetivo promover alteração do sistema viário do loteamento Berbari Residencial Clube e, para tanto, desafeta área de 428,88m² – avaliada em R$ 3.231,90 – situada naquele loteamento, cria o lote de terreno nº 01-A, da Quadra "J", e autoriza o Executivo a permutar o referido lote pelos imóveis de propriedade de São Paulo Têxtil S.A., declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 9.729, de 21/11/96)

2. Projeto de Lei Complementar nº 36/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.089, de 27/8/86, que autoriza a doação de terreno à indústria São Paulo Têxtil S.A. (Pretende-se com o projeto eliminar na referida lei as expressões "... para abrigar uma indústria de fiação", e inserir as expressões "... para abrigar indústrias não-poluentes").

3. Projeto de Lei Complementar nº 37/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa POLESI & POLESI LTDA. – ME (Ramo de atividade: fabricação de massas alimentícias e embalagens. A área a ser doada possui 3.000,00m², está avaliado em R$ 45.000,00, e situa-se no Distrito Industrial São João Del, neste município).

4. Projeto de Lei Complementar nº 38/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Fls. 12

terreno à empresa LIMA & MONTANARI LTDA. – ME (Ramo de atividade: madeiras serradas, "pallets", brinquedos e casas de madeiras pré-fabricadas. O terreno possui 17.000,00m², está avaliado em R$ 12.900,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

5. Projeto de Lei Complementar nº 39/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa J. A. JENSEN & CIA. LTDA. (Ramo de atividade: indústria e comércio de carrocerias de Madeiras. O terreno possui 3.500,00m², está avaliado em R$ 2.625,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

6. Projeto de Lei Complementar nº 40/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa UNIÃO TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de produtos têxteis hospitalares. O terreno possui 3.290,00m², está avaliado em R$ 2.437,50 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

7. Projeto de Lei Complementar nº 41/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa PLANPROTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de estufas agrícolas. O terreno possui 5.000,00m², está avaliado em R$ 3.750,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

8. Projeto de Lei Complementar nº 42/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. (Ramo de atividade: fabricação de equipamentos de transmissão de dados e telecomunicações. O terreno possui 4.017,50m², está avaliado em R$ 3.013,15 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

9. Projeto de Lei Complementar nº 43/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa PÓRTICO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (Ramo de atividade: industrialização de produtos para esportes em geral. O terreno possui 7.000,00m², está avaliado em R$ 5.250,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

C.M.B.P.
PROT. DESP. 1110 96
Fls. 13
a)

10. Projeto de Lei Complementar nº 44/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à MECÂNICA NOVA ERA LTDA. (Ramo de atividade: metalurgia, fabricação de peças para indústrias automotivas. O terreno possui 17.500,00m², está avaliado em R$ 13.125,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

11. Projeto de Lei Complementar nº 45/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa DIM INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA. (Ramo de atividade: indústria de cosméticos, alimentícia e automotiva, dentre outras. O terreno possui 17.000,00m², está avaliado em R$ 12.750,00 e situa-se no Distrito Industrial Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida, neste município).

12. Projeto de Lei Complementar nº 46/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa BESTJET INDÚSTRIA DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA. – ME (Ramo de atividade: indústria de injeção plástica e ferramentaria. Os lotes de terreno – nºs 23, 25, 27, 29, 31, 24, 26, 28, 30 e 32, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 2.700,00m², avaliada em R$ 24.300,00).

13. Projeto de Lei Complementar nº 47/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de tereno à empresa IDEAL BRAGANÇA TÊXTIL LTDA. – ME (Ramo de atividade: indústria têxtil. Os lotes de terreno – nºs 05, 07, 09, 11, 06, 08, 10 e 12, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 2.160,00m², avaliada em R$ 19.440,00).

14. Projeto de Lei Complementar nº 48/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa ARTEC COMÉRCIO E TÉCNICA EM AR COMPRIMIDO LTDA. (Ramo de atividade: tratamento técnico de ar comprimido. Os lotes de terreno – nºs 13, 15, 09, 17, 19, 21, 14, 16, 18, 20 e 22, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 2.700,00m², avaliada em R$ 24.300,00).

15. Projeto de Lei Complementar nº 49/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 96
Fls. 14
a)

terreno à empresa ROBERTO LUIZ PERAZOLLO – ME. (Ramo de atividade: produção de carrocerias de madeira. Os lotes de terreno – nºs 42, 43, 46, 48 e 50, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 1.408,86m², avaliada em R$ 12.679,74).

16. Projeto de Lei Complementar nº 50/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ÉPOCA LTDA. (Ramo de atividade: produção de artefatos de cimento, lajes, blocos, etc. Os lotes de terreno – nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 2.545,42m², avaliada em R$ 22.908,78).

17. Projeto de Lei Complementar nº 51/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa HIGIBRAG DESENTUPIDORA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. (Ramo de atividade: desentupidora, comércio de água, limpa fossa. Os lotes de terreno – nºs 47 e 49, da Quadra A do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 520,00m², avaliada em R$ 4.680,00).

18. Projeto de Lei Complementar nº 52/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à Empresa MADEIREIRA TUPY DO TABOÃO LTDA. (Ramo de atividade: madeireira, carpintaria e marcenaria. Os lotes de terreno – nºs 06, 07, 42 e 43, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 1.120,00m², avaliada em R$ 10.080,00).

19. Projeto de Lei Complementar nº 53/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa A. C. MARQUES MONTAGEM. (Ramo de atividade: montagens industriais. Os lotes de terreno – nºs 08, 09, 10, 39, 40 e 41, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 1.066,00m², avaliada em R$ 9.594,00).

20. Projeto de Lei Complementar nº 54/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à empresa COVALERO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (Ramo de atividade: confecções. Os lotes de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 96
Fls. 15

terreno – nºs 11, 12, 37 e 38, da Quadra D do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 1.002,00m², avaliada em R$ 9.026,91).

21. Projeto de Lei Complementar nº 55/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre isenção tributária para loteamentos em fase de implantação de infra-estrutura urbana, redução de IPTU e dá outras providências.

22. Projeto de Lei Complementar nº 56/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno às famílias inscritas no programa social do Departamento de Saúde e Promoção Social. (Os lotes de terreno, pertencentes ao patrimônio público municipal, são os seguintes: **a)** 987 lotes para habitação popular, situados no loteamento de Interesse Social Jardim da Solidariedade, na Fazenda Águas Claras, com área total de 293.783,76m²; **b)** 42 lotes para habitação popular, localizados no Distrito Industrial III, com área total de 6.241,875m²; e **c)** 219 lotes para habitação popular, localizados no loteamento denominado Berbari Residencial Clube, com área total de 55.702.56,m²).

23. Projeto de Lei Complementar nº 57/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre doação de terreno à Associação de Capoeira Raça em Movimento. (Os lotes de terreno – nºs 14 e 15, da Quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube, situado no Bairro do Uberaba, neste município – perfazem a área total de 561,25m², avaliada em R$ 5.051,25).

24. Projeto de Lei Complementar nº 58/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para permutar imóveis. (Permuta de imóvel do patrimônio municipal, com 2.725,78 m², avaliado em R$40.886,70, e localizado na Área 03A, Avenida Projetada nº 01, no Distrito Industrial São João Del Del Rey, por outro pertencente aos srs. Paulo Cechettini e sucessores de Regolo Anacleto Cecchetini, situado na Travessa Tamoio s/nº, com área de 1.717,41m², e avaliado em R$ 51.522,30).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Fls 16

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) Marcelo Martins
Diretor em Exercício do Dep. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1110 96
Fls 17
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 35/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 19 de dezembro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

C. M. E. B. P.
PROT. 1110/96
Fls. 18
a)

1. Exposição da matéria:

Trata-se de projeto do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

2. Relatório:

Nada temos a opor.

3. Conclusão:

Pela normal tramitação.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR

DE ACORDO. EM 19/12/96.

a.) MAURO BAUNA DEL ROIO
vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 1110/96
Fls. 19

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: PLC Nº 35/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. EXPOSIÇÃO DA MATERIA: o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

2. RELATÓRIO: nada temos a opor quanto aos aspectos de competência desta Comissão.

3. CONCLUSÃO: pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Fls 20

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 35/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

2. PARECER EM SEPARADO DO MEMBRO: emitiremos parecer em Plenário.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) JOÃO AFONSO SÓLIS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110/96
Fls. 01

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA: PLC Nº 35/96

RELATOR: MIGUEL FRANCISCO LOPES

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

2. **RELATÓRIO:** tendo em vista que a presente matéria possibilitará ao Executivo a realização de alterações necessárias no sistema viário do loteamento Berbari Residencial Clube, sem acarretar qualquer espécie de prejuízo à população, somos favoráveis.

3. **CONCLUSÃO:** pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES - Relator

---

4. **DECISÃO DA COMISSÃO:** a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer do relator e manifesta-se favorável à aprovação do projeto. 19/12/96

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Membro

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. 1110 96
Fls. 22

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PLC Nº 35/96

RELATOR: ANTÔNIO MONTEIRO

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

2. **RELATÓRIO:** nada temos a opor, desde que o projeto esteja de acordo com as normas exigidas pelos órgãos de defesa do meio ambiente.

3. **CONCLUSÃO:** pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 1996

a.) ANTÔNIO MONTEIRO - Relator

---

4. **DECISÃO DA COMISSÃO:** a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer do relator e manifesta-se favorável a aprovação do projeto. 19/12/96

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Vice-Presidente

a.) LUIZ GONZAGA SPERENDIO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 /96
Fls. 23

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 35/96

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM __/__/__ na __ SESSÃO
2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM __/__/__ na __ SESSÃO

REJEITADO

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

Sala das Sessões, 11 / 12 / 1996

PRESIDENTE DA CÂMARA

	1ª VOTAÇÃO Em __/__/__	2ª VOTAÇÃO Em __/__/__
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
ADÍLSON LEITÃO XAVIER (Licenciado)	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
ANTÔNIO MONTEIRO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
GILBERTO ROMANI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILIAÇA	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
LUIZ GONZAGA SPERENDIO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
MAURO BAÚNA DEL ROIO	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
RÉGIS LEMOS	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
Miguel Francisco Lopes	Sim ( ) Não (X)	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
CONTAGEM FINAL:	2 17	___ ___

DECISÃO DO PLENÁRIO:

VISTO: _____ PRESIDENTE _____ 1º SECRETÁRIO _____ 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 96
Fls. 24
a)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES	
MATÉRIA: PLC Nº 35/96	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto	
Prazo do relator:	Prazo de Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: João Carlos Souza Lima	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO	
Recebido em: 19/12/96	Por:
Relator: Miguel Francisco Lopes	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão:
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1110 96
Fls. 25
a)

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
Recebido em: 19/12/96 Por:
Relator: Antonio Monteiro
Prazo do relator: Prazo da Comissão:
Ocorrência:
Parecer emitido em:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GERAL 11/10/96
Fls. 26
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 35/96 - dispõe sobre desafetação de terreno, cria lote de terreno, autoriza permuta e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal Recebimento: 02/12/96
Quorum: 2/3 para aprovação
Audiência pública: 11/12/96
Comissões: CJR, CFO, OBRAS, MEIO AMBIENTE

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo para emendas: 05/12/96
Prazo final: / /96
1ª Discussão: 19/12/96
2ª Discussão: 19/12/96
Observações: convocadas sessões extraordinárias para 19/12/96- Edital nº 85/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: REJEITADO Por 17 à 2 votos

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

Sala das Sessões, 19/ 12/ /19 96

RESULTADO _____

PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto: _____